

Proposta de Abertura de Procedimento

Parecer:

Solicita-se autorização de abertura, bem como a nomeação do júri e a respectiva delegação de competências.

Solicita-se ainda a aprovação das peças.

Manuel Soares
Administrador Hospitalar
27/12/2017

Deliberação:

Autoriza-se a abertura do procedimento, aprovam-se as peças procedimentais e nomeação do júri, conforme proposto. Deverá ser assegurados os procedimentos necessários ao encargo plurianual.

ULSBA EPE

Maria Conceição Margalha
Presidente

José M. Mestre
Vogal Executivo

José Aníbal Soares
Director Clínico

António Duarte
Vogal Executivo

Joaquim Brissos
Enfermeiro Director

ATA N.º 65
27/12/2017
Ponto: 1.1)

Proposta N.º220 de 27/12/2017

Concurso Público N.º91001518

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Aquisição de diversos reagentes (Meios cultura em placa, pó, tubo e frasco, discos de identificação e TSA, E-test e Coloração)

1. Sendo necessário proceder à aquisição dos reagentes supra referenciados para o biénio, para reposição de stocks no armazém da Patologia Clínica da ULSBA,EPE, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual anual não deverá exceder os 49.293,58 euros c/ IVA a satisfazer pela dotação 31612 e plurianual para o período de 2018 e 2019 de 98.587,16 euros c/ IVA incluído.

O planeamento das necessidades foi efetuado pelo Serviço de Patologia Clínica.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no artigo 17.º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público sem anúncio no JOUE.

4. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

a) Fixação do preço base anual conforme art.º 47º do CCP em 40.076,08 euros S/IVA, calculado a partir do valor unitário da última aquisição/artigo;

b) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para os anos económicos de 2018 a 2019.

c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço/lote.

5. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente – Alexandra Abreu

1.º Vogal Efetivo – Filipa Cano

2.ª Vogal Efetiva- Idalina Batalha

1ª Vogal Suplente – Tomásia Mauricio

2.º Vogal Suplente – Helder Maia

Nas ausências do Presidente, é substituído pela 1.ª Vogal Efetiva

6. Para apoio ao Júri, nomeação de Comissão Técnica nos termos do n.º 6º do art.º 68º do CCP.

7. Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

8. A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

A Coordenadora Técnica
Aprovisionamento e Logística/Compras

Laura Fialho